

Política de Direitos Humanos do NOVO BANCO

Enquadramento

Faz parte dos padrões de excelência do NOVO BANCO o desenvolvimento de uma cultura de respeito pelo ser humano: respeito pelos colaboradores, respeito na forma como se trabalha com os clientes, fornecedores e demais *stakeholders*, respeito nas relações que se estabelecem com as comunidades em que o Banco opera.

O NOVO BANCO está representado em diferentes países do mundo, alguns com grande afinidade económica e cultural com Portugal, em áreas onde o BANCO detém particulares competências, como o *corporate banking* e área de Empresas de um modo geral, o *Private Banking* e todo o segmento de Particulares, o *Trade Finance* e Negócio Internacional.

A Política de Direitos Humanos do NOVO BANCO é aplicável a todos os seus colaboradores e será objeto de formação regular junto destes, independentemente do local onde exerçam a sua atividade.

Âmbito

A presente Política aplica-se ao NOVO BANCO e a todos os seus Colaboradores.

Política

O NOVO BANCO respeita e apoia, os princípios do “*Global Compact*” da Organização das Nações Unidas (ONU), a Declaração Universal dos Direitos Humanos, as Diretrizes da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais e as principais convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A presente Política pretende explicitar o que o NOVO BANCO preconiza, em matéria de respeito pelos direitos humanos, assim como, definir os procedimentos em caso de deteção de transgressão dos mesmos.

O Banco respeita e exige que sejam respeitados nas suas atividades negociais e de cidadania empresarial, os seguintes princípios:

- Salvaguarda da vida humana;

- Segurança e saúde, comprometendo-se o Banco a prestar serviços de saúde adequados aos seus colaboradores e a garantir a respetiva segurança;
- Responsabilidade social e ambiental;
- Liberdade de associação;
- Eliminação de todas as formas de trabalho forçado;
- Proibição do trabalho infantil;
- Igualdade e não discriminação impedindo a discriminação e o tratamento diferenciado em função da origem étnica ou social, género, orientação sexual, idade, credo, estado civil, deficiência, orientação política, opinião, naturalidade ou associação sindical.
- Respeito pela Pessoa Humana.

O NOVO BANCO age em total conformidade com a legislação e a regulamentação das regiões onde está representado, promovendo o respeito pelos Direitos Humanos e por práticas laborais condignas, na sua esfera de influência, designadamente junto dos seus colaboradores, parceiros, fornecedores e demais interlocutores.

Os temas referentes aos Direitos Humanos são da responsabilidade do Conselho de Administração, sendo que os diretamente relacionados com as questões laborais são da responsabilidade do Administrador do pelouro dos Recursos Humanos.

Com base no compromisso de transparência e com o intuito de verificar se a política é cumprida, o Departamento de Capital Humano do NOVO BANCO é responsável por estabelecer as políticas relativas ao capital humano nas diferentes geografias onde exerce atividade.

Monitorização da Política

Cabe ao Departamento de Capital Humano do NOVO BANCO, S.A. garantir o cumprimento desta política, a monitorização dos procedimentos nela enunciados e a gestão das queixas relativas ao respetivo incumprimento, as quais, em função do seu conteúdo, poderão ser alvo de análise posterior pelo Departamento Jurídico do NOVO BANCO, S.A.

Qualquer pessoa que seja vítima ou tenha fundado conhecimento de práticas que violem os princípios enunciados na presente Política, que tenha dúvidas ou queira conceder sugestões tem um email específico do Departamento de Capital Humano do NOVO BANCO.